



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 94/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, BEM COMO O CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO COM A POLÍCIA MILITAR, CONVÊNIO Nº 01/2021 E ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM-013-00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 16/11/2021 às 08:00h até dia 29/11/2021 às 08:30h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 29/11/2021

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitanet.com.br

ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:
pregoeirosformiga@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS
Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128.
Setor de Licitações
Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)
Telefone: (37) 3329-1844 –
E-mail: pregoeirosformiga@gmail.com

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,07 (sete centavos).

MODO DE DISPUTA: ABERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4369, de 20 de abril de 2021, Portaria nº 4.501 de 05 de agosto de 2021 e Portaria nº 4.500 de 05 de agosto de 2021. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, do e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 29/11/2021

HORÁRIO: 08:31h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, BEM COMO O CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO COM A POLÍCIA MILITAR, CONVÊNIO Nº 01/2021 E ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM-013-00.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização de um novo processo licitatório de registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, inclusive hortifrutigranjeiros é necessária para evitar a falta desses itens de fundamental importância para a manutenção das atividades das secretarias municipais e atender os convênios e acordos de cooperação técnica firmados pelo Município.

2.2. Os gêneros alimentícios serão utilizados no preparo da merenda servida nas unidades educacionais do Município, na alimentação dos internos da Residência Inclusiva, Casa da Criança e do Adolescente, projetos do Centro de Convivência dos Idosos, dos Centros de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social, cantina municipal, cantina do CODEVIDA, Aterro Sanitário, nas festividades tradicionais do Município. Terão sua utilização também no



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

preparo de café a ser servido nos diversos órgãos municipais, para visitantes e funcionários, proporcionando estímulos e satisfação no ambiente de trabalho. Cabe ressaltar que o Processo Licitatório nº 85/2021, Pregão Eletrônico nº 60/2021 contempla o item café, no entanto, o referido item encontra-se em processo de anulação, sendo necessária abertura de novo processo licitatório para evitar a falta desse item. Além disso, a aquisição visa atender o convênio firmado pelo Município com a Polícia Militar, convênio nº 01/2021, que prevê o fornecimento de gêneros alimentícios (Plano de Aplicação - Materiais e Serviços) e o Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando da 4ª Região Militar nº 19 -4º RM-013-00 que prevê o provimento da alimentação de desjejum dos atiradores e do pessoal escalado para o serviço de Guarda do Tiro de Guerra (Cronograma de Execução – Meta 9).

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de referência (**Anexo 01**), Minuta da Ata de Registro de preços (**Anexo 02**), Ata de Registro de Preços (**Anexo 03**), Declaração da inexistência de parentesco (**Anexo 04**) e Preço Médio (**Anexo 05**).

4. TIPO DO PREGÃO

4.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

5.2. A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações Online no sítio: www.licitanet.com.br**.

5.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

5.4. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

6.1. Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.

f) FICAM IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, PARENTES ATÉ 3º GRAU, DE GESTORES E/OU SERVIDORES LOTADOS NA RESPECTIVA ENTIDADE, CONFORME PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.063 DE 05 DE MAIO DE 2020.

g) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2. As vedações do item 6.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

7. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. O edital completo encontra-se no site www.formiga.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br.

7.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.formiga.mg.gov.br e [licitanet](http://licitanet.com.br) sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

7.3. Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

7.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.formiga.mg.gov.br e [licitanet](http://licitanet.com.br), visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

7.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

7.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)

7.7. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

7.8. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

7.9. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico pregoeirospmformiga@gmail.com, ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

7.10. O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

7.11. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.12. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

8. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE

8.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3

8.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura Municipal de Formiga – MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

8.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

9. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

9.1. O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

9.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.3. O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

9.4. Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 18, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

10.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

10.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

11.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

11.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio;

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte **modo de disputa: aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

11.10. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.13. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

11.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.16. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de maior valor;

11.18. Após a conferência e consulta "ON-LINE" do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) lote (s) / item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.

11.19. Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

11.20. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

11.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do lote/item.

11.22. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

11.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 11.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

12.1. O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

12.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter:

- a)** as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência;
- b)** **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

12.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do subitem 13.2 implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da (s) proposta (s).

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

13.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** **Data e assinatura do representante legal da proponente**; (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).
- b)** Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual
- c)** Endereço completo;
- d)** **As especificações do material com marca e modelo (se for o caso)**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de referência;
- e)** **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f)** Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

13.2.1. O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

13.2.2. Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos;

13.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

14. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

14.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

14.2. As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta secretaria, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico da secretaria de Saúde é compra07saude@gmail.com, telefone: (37) 3329-1144, sendo responsáveis Andreza Cristiane de Sousa Fernandes ou Anna Francielly Vieira.

14.3. Para os demais setores, a entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado pelo setor requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. Telefone: (37) 3329-1826, sendo responsáveis Lucas Pires de Oliveira e Damon Ivair Nunes Júnior.

14.4. O recebimento do objeto nas escolas fica a cargo de cada diretor escolar.

14.5. O Município designará funcionário responsável para recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

14.6. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

14.7. O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é patrimoniofga@yahoo.com.br, telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, smdeformiga@gmail.com
- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com
- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
- Secretaria Municipal de Fazenda: (37) 3329-1807, fazenda@formiga.mg.gov.br
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semam_fga@yahoo.com.br
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com
- Secretaria de Saúde: (37) 3329-1144, compra07saude@gmail.com
- Controladoria: (37) 3329-1811 / 1815, controladoriafga@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com
- Procuradoria: (37) 3329-1847, procuradoriafga@gmail.com

15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

15.2. A natureza do fornecimento será por item.

15.3. Todas as embalagens deverão conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, peso/quantidade, número do lote, número de registro e data de validade. As embalagens deverão ser atóxicas, limpas, não violadas e resistentes, de forma a garantir a integridade do produto até o momento do consumo.

15.4. Os produtos hortifrutigranjeiros deverão apresentar textura, cor, odor e sabor característicos, isentos de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência. Eles devem ser acondicionados em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem gerada por balança de precisão.

15.5. Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e os perecíveis 30 (trinta) dias, excetos o que estiverem especificados na descrição do item.

15.6. Serão considerados "impróprios ao uso e consumo" (de acordo com o parágrafo 6º e seus incisos do artigo 18, do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/90):

I. os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II. os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

III. os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1)	403472331	Abacaxi pérola graúdo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	680
2)	403452842	Açúcar cristal. Embalagem com 5 kg. Branco, sem aditivos, corantes ou conservantes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	3057
3)	403471678	Adoçante. Embalagem de no mínimo 200 ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30
4)	403472334	Alho brasileiro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	451
5)	403470174	Amendoim descascado. Embalagem com 500 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	530



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

6)	403466080	Arroz tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros e resistentes. Embalagem com 5 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	2560
7)	403461698	Bala macia. Sabores variados. Pacote com no mínimo 600 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	185
8)	403463152	Batata doce de casca branca. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	1220
9)	403471910	Batata lisa Agatha. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	2065
10)	403469637	Batata palha. Pacote com no mínimo 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	50
11)	403453072	Biscoito tipo cream cracker. Embalagem com, no mínimo, 375 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	1450
12)	403470180	Bolacha recheada. CONTÉM GLÚTEN. Contém trigo, soja, leite e traços de ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju e gergelim. Pacote com no mínimo: 140 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	500
13)	403470178	Bolinho recheado. Ingredientes básicos: ovo integral, recheio de chocolate aromatizado artificialmente (27%), açúcar invertido, açúcar vegetal, amido modificado, cacau em pó, licor de cacau, aromatizantes. Contém glúten. Pacote com no mínimo 40 gramas. Sabores variados. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	500
14)	403460904	Bombom tradicional brasileiro. Composto por uma camada de waffer, coberta com duas camadas de chocolate ao leite e recheado com creme de castanha de caju. Pacote com 1 kilo. Obs.: Produto de primeira linha. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	100
15)	403474377	Bombons sortidos de chocolate ao leite. Cx. com no mínimo 250g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	140
16)	403465905	Caldo de galinha em cubos. Embalagem com 114 gramas, contendo 12 tabletes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	280
17)	403460897	Canela em pó. Embalagem de 50 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20
18)	403466087	Carne bovina em pedaços/cubos (músculo traseiro). Embalagem com 1 kg. (AMPLA CONCORRENCIA)	KG	1905
19)	403466087	Carne bovina em pedaços/cubos (músculo traseiro). Embalagem com 1 kg. (COTA RESERVADA ME/EPP)	KG	635
20)	403466086	Carne bovina tipo acém, moída, apresentando no máximo 10% de sebo e gordura limpa (durante o processamento, deve ser realizada a aparagem	KG	3165



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		eliminando os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica atóxica, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg (um quilo) por embalagem, refrigerada. O produto deverá apresentar carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto n° 7.889, de 23/11/89. O peso, tipo da carne e data de validade deverão estar especificados por etiqueta gerada por balança de precisão e colado em cada embalagem. (AMPLA CONCORRENCIA)		
21)	403466086	Carne bovina tipo acém, moída, apresentando no máximo 10% de sebo e gordura limpa (durante o processamento, deve ser realizada a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica atóxica, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg (um quilo) por embalagem, refrigerada. O produto deverá apresentar carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto n° 7.889, de 23/11/89. O peso, tipo da carne e data de validade deverão estar especificados por etiqueta gerada por balança de precisão e colado em cada embalagem. (COTA RESERVADA ME/EPP)	KG	1055
22)	403481014	Carne suína em pedaços/cubos (pernil). Embalagem com 1 kg resfriada entre 0° - 7°C. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	800
23)	403471912	Cebola amarela mineira. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	865
24)	403472338	Cenoura extra. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	1765
25)	403470738	Chá mate. Caixa com no mínimo 250 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	CX	140
26)	403460903	Chocolate ao leite com camadas de waffer e recheio de chocolate. Características: Formato retangular, leve e crocante. Caixa com 140 gramas, apresentando 20 unidades. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	200
27)	403472339	Chuchu extra. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	610
28)	403481592	Colorífero. Embalagem de 80 gramas. (ITEM	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		EXCLUSIVO ME/EPP)		
29)	403446068	Coxa e sobrecoxa de frango congelada. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	2840
30)	403481591	Cravo da índia. Embalagem com no mínimo 40 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20
31)	403481590	Doce de leite pastoso. Embalagem com no mínimo 400 gramas (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50
32)	403470739	Extrato de tomate sem adição de qualquer tipo de conservante, com apenas tomate, açúcar e sal. Embalagem com no mínimo 340 gramas, em lata que não seja necessário o uso de abridor de latas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4260
33)	403466082	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	280
34)	403470175	Farinha de trigo especial com fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4100
35)	403471788	Farinha de trigo sem fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4100
36)	403466083	Feijão tipo 1, carioca. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	3960
37)	403470740	Fermento em pó químico. Embalagem com no mínimo 100 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	340
38)	403464926	Filé de peito de frango congelado. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	3775
39)	403481594	Filé de tilápia, Embalagem plástica atóxica, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento. O produto deverá apresentar carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto n° 7.889, de 23/11/89. O peso, tipo do peixe e data de validade deverão estar especificados por etiqueta gerada por balança de precisão e colado em cada embalagem. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	200
40)	403481593	Goiabada. Embalagem com no mínimo 500 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50
41)	403447145	Iogurte. Sabores diversos. Embalagem plástica com no mínimo 170 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	300
42)	403455768	Leite condensado. Embalagem longa vida com no mínimo 395 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	630
43)	403470146	Leite em pó integral instantâneo. Obtido pela desidratação do leite de vaca integral apto para	PT	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. Caracterizado por pó de cor branca amarelada, livre de substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Composto por proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processos tecnológicos adequados. Sem adição de açúcar. Embalagem resistente, metalizada, contendo no mínimo 400 (quatrocentos) gramas de peso, fechada hermeticamente que de forma a conferir proteção apropriada contra contaminação que apresente externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)		
44)	403471523	Leite longa vida integral. Embalagem com 1 litro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	14040
45)	403455297	LINGUIÇA SUÍNA, fina, de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem à vácuo. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto n° 7.889, de 23/11/89. Sem pimenta na composição. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	800
46)	403463679	Louro em folhas. Embalagem com no mínimo 20 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	20
47)	403472345	Mamão formosa especial. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	1270
48)	403472346	Mandioca extra. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	1560
49)	403450666	Milho branco para canjica. Embalagem com 500 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	1050
50)	403451582	Milho verde em conserva. Embalagem com no mínimo 200 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	480
51)	403466088	Óleo de soja. Embalagem de 900 ml (garrafa PET resistente). (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	7740



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

52)	403466088	Óleo de soja. Embalagem de 900 ml (garrafa PET resistente). (COTA RESERVADA ME/EPP)	UN	2580
53)	403466085	Orégano desidratado. Embalagem com no mínimo 5 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	30
54)	403447154	Pão bananinha/bisnaguinha. Pacote com, no mínimo, 10 unidades. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	200
55)	403465906	Pimenta do reino moída. Embalagem com no mínimo 10 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	100
56)	403470414	Pipoca doce de milho. Embalagem com o mínimo 10 gramas. Ingredientes: Milho e Açúcar. Não deve conter Gúlden nem conservantes. Fardo com 50 unidades. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	FD	100
57)	403480244	Pirulito, em formato de coração, sabor morango, com no mínimo 10 gramas. Pacote com 50 unidades. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	325
58)	403451717	Pó para gelatina. Embalagem com 1 kg. Sabores variados. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	100
59)	403451725	Polvilho azedo tipo 1. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	2600
60)	403470412	Refrigerante sabores guaraná, cola e laranja. Embalagem pet com no mínimo 230 ml. Refrigerante nacional. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3570
61)	403472406	Suco de frutas pronto para beber. Embalagem longa vida (tetra pak ou similar) com 1 litro. Sabores: uva, caju, goiaba, pêssego, manga e maracujá. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	160
62)	403470177	Suco de frutas pronto para beber. Embalagem tetra park ou similar com no mínimo 200 ml. Sabores diversos. Deverá conter canudo devidamente embalado e colado na embalagem do produto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	850
63)	403470179	Suco em pó. Sabores variados. Pacote com no mínimo 240 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	300
64)	403474124	Tomate comum. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	1665
65)	403481465	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global igual ou maior que 6 (seis), na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% (um por cento) de impureza. Caso a marca possua Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Superior	UN	5340



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		emitido pela ABIC, estará dispensado de apresentar laudos que comprovem as características descritas. Embalagem: tipo alto-vácuo puro em pacote de 500g. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)		
--	--	---	--	--

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os servidores Márcia Cristina Beirigo Arantes, Izabel Cristina Fonseca Rosa, Talitha Faria Lamounier Oliveira, Lindamar Azarias, Renata da Cunha Marchiori, Cecília Campos Paiva, Adriana Oliveira de Menezes, Mariana Arantes, Patrícia Rodrigues, José Higino dos Santos Neto, Priscilla Mara da Silva, Ana Carolina de Castro Oliveira, Andreza Cristiane de Sousa Fernandes e Renata de Oliveira Nativo, designados pela **Portaria nº 4.555 de 04 de outubro de 2021**, atuarão como fiscais da execução do objeto.

17. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

17.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

17.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

17.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto da ata de registro de preços.

17.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;

c) Certidão de Regularidade Estadual;

d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);

e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

18.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

18.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

18.4.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

18.4.2. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

18.4.3. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

19. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

19.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

19.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

19.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

19.4. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

19.5. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

19.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

19.7. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

19.8. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19.10. Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 03 (três) horas contado da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

19.11. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19.12. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

19.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço por lote, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

19.15. As empresas vencedoras dos itens/lotos se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e por lote dos itens por ela vencidos.

20. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão);

c) os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

20.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento;

20.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

20.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

20.6.1. Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga – MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

20.6.2. Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

20.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

20.8. Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

20.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

20.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.11. A adjudicação será feita por item;

20.12. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

20.13. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

20.14. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

21. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.

21.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio no Licitanet.

21.3. O prazo concedido para assinatura da ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 21.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

21.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

21.6. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

21.7. Condições para assinatura da ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no **§ 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13** e **§ 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

22.2. Serão utilizados recursos provenientes da União.

23. VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

23.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, com entregas parciais nesse período.

23.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da ata de registro de preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

23.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços, deverá ser adotado o **menor** dos seguintes valores:

a) Valor resultante da aplicação do desconto sobre o preço médio de mercado. Este desconto refere-se à porcentagem do preço homologado em relação ao preço médio no dia do pregão, ou seja:

$$\text{Desconto} = 1 - \frac{\text{preço homologado}}{\text{preço médio}} \times 100$$

b) Valor resultante do cálculo abaixo, que mantém o mesmo percentual entre a Nota Fiscal de custo do fornecedor e o preço homologado.

$$\text{Valor} = \frac{\text{Preço homologado} \times \text{Nota Fiscal atual}}{\text{Nota Fiscal na data da homologação}}$$

23.4. Não poderá haver majoração na margem de lucro/ganho apurada na data da licitação.

23.5. A avaliação da margem devida levará em consideração fontes confiáveis e diversificadas.

24. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

24.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

24.1.2. Preparar os locais para recebimento dos produtos.

24.1.3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.

24.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução da ata de registro de preços e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;**

24.1.5. Fiscalizar a entrega do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

24.1.6. Rejeitar todo e qualquer gênero alimentício de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos;

24.1.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de gênero alimentício, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

24.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.2.1. Entregar os gêneros alimentícios dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

24.2.2. Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

24.2.3. Arcar com as despesas de frete para entrega em Formiga/MG.

24.2.4. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes neste Termo e no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

24.2.5. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

24.2.6. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

24.2.7. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

24.2.8. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

24.2.9. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

24.2.10. Deverão ser entregues produtos “sujeitos” ao regime de fiscalização com autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e selos do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto a ser adquirido.

24.2.11. A CONTRATADA deverá entregar o Alvará Sanitário vigente na Diretoria de Compras Públicas em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

24.2.12. Não possuir em seu quadro de funcionários ou sócios, parentes até 3º grau de gestores e / ou servidores lotados nas respectivas entidades, conforme determinado na Portaria Municipal nº 4.063, de 05 de maio de 2020.

24.2.13. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

24.2.14. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM DOS FISCAIS DESIGNADOS NA PORTARIA Nº 4.555 DE 04 DE OUTUBRO 2021, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME MODELO DO ANEXO 04 DESTE EDITAL.

25. DAS SANÇÕES

25.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções;

25.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

25.3. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

25.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

25.5. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preço, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

25.6. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

25.7. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata de registro de preço pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

25.8. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

25.9. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

25.10. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

25.11. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.12. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

26.2 A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

26.3 As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

26.4 Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br/ ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.

26.5 O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

26.6 O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Formiga, 27 de outubro de 2021.

Elaborado por: _____

AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES
COORDENADORA DE PREGÃO

Aprovado por:

Millena Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Aprovado por:

Daiane Leal Faria
Controladoria Municipal

Aprovado por:

Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretaria Municipal de Cultura

Aprovado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Daniane Aparecida Nunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aprovado por:

Jaderson Teixeira
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Aprovado por:

Cleuton Alves Lima
Secretaria Municipal de Fazenda

Aprovado por:

Rômulo Cabral de Oliveira
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Aprovado por:

Marden de Oliveira Lima
Gabinete Municipal

Aprovado por:

Leyser Rodrigues Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

Aprovado por:

Felipe Basílio Nunes
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Aprovado por:

Maria Rachel Castro Fernandes Guimarães
Procuradoria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Aprovado por:

Leandro Pimentel da Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, inclusive hortifrutigranjeiros, para atender as secretarias, bem como o convênio firmado pelo Município com a Polícia Militar, convênio nº 01/2021 e Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando da 4ª Região Militar nº 19 -4º RM-013-00.

Justificativa da contratação

A realização de um novo processo licitatório de registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, inclusive hortifrutigranjeiros é necessária para evitar a falta desses itens de fundamental importância para a manutenção das atividades das secretarias municipais e atender os convênios e acordos de cooperação técnica firmados pelo Município.

Os gêneros alimentícios serão utilizados no preparo da merenda servida nas unidades educacionais do Município, na alimentação dos internos da Residência Inclusiva, Casa da Criança e do Adolescente, projetos do Centro de Convivência dos Idosos, dos Centros de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social, cantina municipal, cantina do CODEVIDA, Aterro Sanitário, nas festividades tradicionais do Município. Terão sua utilização também no preparo de café a ser servido nos diversos órgãos municipais, para visitantes e funcionários, proporcionando estímulos e satisfação no ambiente de trabalho. Cabe ressaltar que o Processo Licitatório nº 85/2021, Pregão Eletrônico nº 60/2021 contempla o item café, no entanto, o referido item encontra-se em processo de anulação, sendo necessária abertura de novo processo licitatório para evitar a falta desse item. Além disso, a aquisição visa atender o convênio firmado pelo Município com a Polícia Militar, convênio nº 01/2021, que prevê o fornecimento de gêneros alimentícios (Plano de Aplicação - Materiais e Serviços) e o Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando da 4ª Região Militar nº 19 -4º RM-013-00 que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

prevê o provimento da alimentação de desjejum dos atiradores e do pessoal escalado para o serviço de Guarda do Tiro de Guerra (Cronograma de Execução – Meta 9).

Da exclusividade e da cota reservada de até 25% para ME e EPP

1. Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e cota reservada no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

Critérios de aceitabilidade do objeto

O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

A natureza do fornecimento será por item.

Todas as embalagens deverão conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, peso/quantidade, número do lote, número de registro e data de validade. As embalagens deverão ser atóxicas, limpas, não violadas e resistentes, de forma a garantir a integridade do produto até o momento do consumo.

Os produtos hortifrutigranjeiros deverão apresentar textura, cor, odor e sabor característicos, isentos de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos. Deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência. Eles devem ser acondicionados em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem gerada por balança de precisão.

Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e os perecíveis 30 (trinta) dias, excetos o que estiverem especificados na descrição do item.

Serão considerados "impróprios ao uso e consumo" (de acordo com o parágrafo 6º e seus incisos do artigo 18, do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/90):

I os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

III os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1)	403472331	Abacaxi pérola graúdo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	680
2)	403452842	Açúcar cristal. Embalagem com 5 kg. Branco, sem aditivos, corantes ou conservantes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	3057
3)	403471678	Adoçante. Embalagem de no mínimo 200 ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30
4)	403472334	Alho brasileiro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	451
5)	403470174	Amendoim descascado. Embalagem com 500 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	530
6)	403466080	Arroz tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros e resistentes. Embalagem com 5 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	2560
7)	403461698	Bala macia. Sabores variados. Pacote com no mínimo 600 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	185
8)	403463152	Batata doce de casca branca. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	1220
9)	403471910	Batata lisa Agatha. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	2065
10)	403469637	Batata palha. Pacote com no mínimo 1 kg. (ITEM	PT	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

		EXCLUSIVO ME/EPP)		
11)	403453072	Biscoito tipo cream cracker. Embalagem com, no mínimo, 375 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	1450
12)	403470180	Bolacha recheada. CONTÉM GLÚTEN. Contém trigo, soja, leite e traços de ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju e gergelim. Pacote com no mínimo: 140 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	500
13)	403470178	Bolinho recheado. Ingredientes básicos: ovo integral, recheio de chocolate aromatizado artificialmente (27%), açúcar invertido, açúcar vegetal, amido modificado, cacau em pó, licor de cacau, aromatizantes. Contém glúten. Pacote com no mínimo 40 gramas. Sabores variados. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	500
14)	403460904	Bombom tradicional brasileiro. Composto por uma camada de waffer, coberta com duas camadas de chocolate ao leite e recheado com creme de castanha de caju. Pacote com 1 kilo. Obs.: Produto de primeira linha. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	100
15)	403474377	Bombons sortidos de chocolate ao leite. Cx. com no mínimo 250g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	140
16)	403465905	Caldo de galinha em cubos. Embalagem com 114 gramas, contendo 12 tabletes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	280
17)	403460897	Canela em pó. Embalagem de 50 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20
18)	403466087	Carne bovina em pedaços/cubos (músculo traseiro). Embalagem com 1 kg. (AMPLA CONCORRENCIA)	KG	1905
19)	403466087	Carne bovina em pedaços/cubos (músculo traseiro). Embalagem com 1 kg. (COTA RESERVADA ME/EPP)	KG	635
20)	403466086	Carne bovina tipo acém, moída, apresentando no máximo 10% de sebo e gordura limpa (durante o processamento, deve ser realizada a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica atóxica, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg (um quilo) por embalagem, refrigerada. O produto deverá apresentar carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto nº 7.889, de 23/11/89. O peso, tipo da carne e data de validade deverão estar especificados por etiqueta gerada por balança de precisão e colado em cada embalagem. (AMPLA CONCORRENCIA)	KG	3165
21)	403466086	Carne bovina tipo acém, moída, apresentando no máximo 10% de sebo e gordura limpa (durante o processamento, deve ser realizada a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica atóxica, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso	KG	1055



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		Líquido de 1 kg (um quilo) por embalagem, refrigerada. O produto deverá apresentar carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto n° 7.889, de 23/11/89. O peso, tipo da carne e data de validade deverão estar especificados por etiqueta gerada por balança de precisão e colado em cada embalagem. (COTA RESERVADA ME/EPP)		
22)	403481014	Carne suína em pedaços/cubos (pernil). Embalagem com 1 kg resfriada entre 0° - 7°C. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	800
23)	403471912	Cebola amarela mineira. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	865
24)	403472338	Cenoura extra. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	1765
25)	403470738	Chá mate. Caixa com no mínimo 250 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	CX	140
26)	403460903	Chocolate ao leite com camadas de waffer e recheio de chocolate. Características: Formato retangular, leve e crocante. Caixa com 140 gramas, apresentando 20 unidades. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	200
27)	403472339	Chuchu extra. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	610
28)	403481592	Colorífero. Embalagem de 80 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20
29)	403446068	Coxa e sobrecoxa de frango congelada. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	2840
30)	403481591	Cravo da índia. Embalagem com no mínimo 40 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20
31)	403481590	Doce de leite pastoso. Embalagem com no mínimo 400 gramas (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50
32)	403470739	Extrato de tomate sem adição de qualquer tipo de conservante, com apenas tomate, açúcar e sal. Embalagem com no mínimo 340 gramas, em lata que não seja necessário o uso de abridor de latas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4260
33)	403466082	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	280
34)	403470175	Farinha de trigo especial com fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4100
35)	403471788	Farinha de trigo sem fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4100
36)	403466083	Feijão tipo 1, carioca. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	3960
37)	403470740	Fermento em pó químico. Embalagem com no mínimo 100 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	340
38)	403464926	Filé de peito de frango congelado. Embalagem com 1 kg.	KG	3775



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)		
39)	403481594	Filé de tilápia, Embalagem plástica atóxica, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento. O produto deverá apresentar carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto n° 7.889, de 23/11/89. O peso, tipo do peixe e data de validade deverão estar especificados por etiqueta gerada por balança de precisão e colado em cada embalagem. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	200
40)	403481593	Goiabada. Embalagem com no mínimo 500 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50
41)	403447145	Iogurte. Sabores diversos. Embalagem plástica com no mínimo 170 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	300
42)	403455768	Leite condensado. Embalagem longa vida com no mínimo 395 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	630
43)	403470146	Leite em pó integral instantâneo. Obtido pela desidratação do leite de vaca integral apto para alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. Caracterizado por pó de cor branca amarelada, livre de substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Composto por proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processos tecnológicos adequados. Sem adição de açúcar. Embalagem resistente, metalizada, contendo no mínimo 400 (quatrocentos) gramas de peso, fechada hermeticamente que de forma a conferir proteção apropriada contra contaminação que apresente externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	200
44)	403471523	Leite longa vida integral. Embalagem com 1 litro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	14040
45)	403455297	LINGUIÇA SUÍNA, fina, de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem à vácuo. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto n° 7.889, de 23/11/89. Sem pimenta na composição. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	800
46)	403463679	Louro em folhas. Embalagem com no mínimo 20 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	20
47)	403472345	Mamão formosa especial. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	1270



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

48)	403472346	Mandioca extra. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	1560
49)	403450666	Milho branco para canjica. Embalagem com 500 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	1050
50)	403451582	Milho verde em conserva. Embalagem com no mínimo 200 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	480
51)	403466088	Óleo de soja. Embalagem de 900 ml (garrafa PET resistente). (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	7740
52)	403466088	Óleo de soja. Embalagem de 900 ml (garrafa PET resistente). (COTA RESERVADA ME/EPP)	UN	2580
53)	403466085	Orégano desidratado. Embalagem com no mínimo 5 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	30
54)	403447154	Pão bananinha/bisnaguinha. Pacote com, no mínimo, 10 unidades. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	200
55)	403465906	Pimenta do reino moída. Embalagem com no mínimo 10 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	100
56)	403470414	Pipoca doce de milho. Embalagem com o mínimo 10 gramas. Ingredientes: Milho e Açúcar. Não deve conter Gúlden nem conservantes. Fardo com 50 unidades. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	FD	100
57)	403480244	Pirulito, em formato de coração, sabor morango, com no mínimo 10 gramas. Pacote com 50 unidades. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	325
58)	403451717	Pó para gelatina. Embalagem com 1 kg. Sabores variados. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	100
59)	403451725	Polvilho azedo tipo 1. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	2600
60)	403470412	Refrigerante sabores guaraná, cola e laranja. Embalagem pet com no mínimo 230 ml. Refrigerante nacional. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3570
61)	403472406	Suco de frutas pronto para beber. Embalagem longa vida (tetra pak ou similar) com 1 litro. Sabores: uva, caju, goiaba, pêssego, manga e maracujá. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	160
62)	403470177	Suco de frutas pronto para beber. Embalagem tetra park ou similar com no mínimo 200 ml. Sabores diversos. Deverá conter canudo devidamente embalado e colado na embalagem do produto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	850
63)	403470179	Suco em pó. Sabores variados. Pacote com no mínimo 240 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	300
64)	403474124	Tomate comum. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	1665
65)	403481465	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global igual ou maior que 6 (seis), na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café,	UN	5340



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		com tolerância de no máximo 1% (um por cento) de impureza. Caso a marca possua Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Superior emitido pela ABIC, estará dispensado de apresentar laudos que comprovem as características descritas. Embalagem: tipo alto-vácuo puro em pacote de 500g. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)		
--	--	--	--	--

Prazo, local, condições de entrega, responsável, endereço de entrega, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

A entrega do objeto deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta secretaria, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico da secretaria de Saúde é compra07saude@gmail.com, telefone: (37) 3329-1144, sendo responsáveis Andreza Cristiane de Sousa Fernandes ou Anna Francielly Vieira.

Para os demais setores, a entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado pelo setor requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. Telefone: (37) 3329-1826, sendo responsáveis Lucas Pires de Oliveira e Damon Ivair Nunes Júnior.

O recebimento do objeto nas escolas fica a cargo de cada diretor escolar.

O Município designará funcionário responsável para recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é patrimoniofga@yahoo.com.br, telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, smdeformiga@gmail.com
- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com
- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
- Secretaria Municipal de Fazenda: (37) 3329-1807, fazenda@formiga.mg.gov.br
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semam_fga@yahoo.com.br
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com
- Secretaria de Saúde: (37) 3329-1144, compra07saude@gmail.com
- Controladoria: (37) 3329-1811 / 1815, controladoriafga@yahoo.com.br
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com
- Procuradoria: (37) 3329-1847, procuradoriafga@gmail.com

Fiscalização da ata de registro de preços

Atuarão como Gestores/ Fiscais da Ata de Registro de Preços os servidores indicados pelas Secretarias Municipais, designados conforme Portaria a ser citada no respectivo edital.

Condições e prazos de pagamento

1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.
2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto da ata de registro de preços.
7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

Obrigações da contratante

1. Emitir Autorização de Fornecimento;
2. Preparar os locais para recebimento dos produtos.
3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.
4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução da ata de registro de preços e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008** e Leis aplicáveis;
5. Fiscalizar a entrega do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
6. Rejeitar todo e qualquer gênero alimentício de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de gênero alimentício, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Obrigações da contratada

1. Entregar os gêneros alimentícios dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.
2. Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.
3. Arcar com as despesas de frete para entrega em Formiga/MG.
4. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes neste Termo e no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
5. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
6. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
7. **Deverão ser entregues produtos “sujeitos” ao regime de fiscalização com autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e selos do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto a ser adquirido.

8. A CONTRATADA deverá entregar o Alvará Sanitário vigente na Diretoria de Compras Públicas em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
9. Não possuir em seu quadro de funcionários ou sócios, parentes até 3º grau de gestores e / ou servidores lotados nas respectivas entidades, conforme determinado na Portaria Municipal nº 4.063, de 05 de maio de 2020.
10. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

Da modalidade

O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, regido pelo Decreto 10.024/2019, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será menor preço por item.

Valores referenciais de mercado

Será anexado no edital convocatório o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 2º do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, obtidos pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e no setor privado.

Da Dotação Orçamentária

A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no **§ 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**

Serão utilizados recursos provenientes da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Vigência e reequilíbrio econômico-financeiro

1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, com entregas parciais nesse período.
2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da ata de registro de preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços, deverá ser adotado **o menor** dos seguintes valores:

- a) Valor resultante da aplicação do desconto sobre o preço médio de mercado. Este desconto refere-se à porcentagem do preço homologado em relação ao preço médio no dia do pregão, ou seja:

$$\text{Desconto} = 1 - \frac{\text{preço homologado}}{\text{preço médio}} \times 100$$

- b) Valor resultante do cálculo abaixo, que mantém o mesmo percentual entre a Nota Fiscal de custo do fornecedor e o preço homologado.

$$\text{Valor} = \frac{\text{Preço homologado} \times \text{Nota Fiscal atual}}{\text{Nota Fiscal na data da homologação}}$$

- 3.1 Não poderá haver majoração na margem de lucro/ganho apurada na data da licitação.
- 3.2 A avaliação da margem devida levará em consideração fontes confiáveis e diversificadas.

Penalidades

1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
 - b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preço, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
 - b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata de registro de preço pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.
3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.
6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Condições gerais

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas respectivas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19 bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com.

Formiga-MG, 28 de setembro de 2021.

Elaborado

por:

Gabriella Frade Murari

Aprovado por:

Millena Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Aprovado por:

Daiane Leal Faria
Controladoria Municipal

Aprovado por:

Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretaria Municipal de Cultura

Aprovado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

Daniane Aparecida Nunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aprovado por:

Jaderson Teixeira
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Aprovado por:

Cleuton Alves Lima
Secretaria Municipal de Fazenda

Aprovado por:

Rômulo Cabral de Oliveira
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Aprovado por:

Marden de Oliveira Lima
Gabinete Municipal

Aprovado por:

Leyser Rodrigues Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

Aprovado por:

Felipe Basílio Nunes
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Aprovado por:

Maria Rachel Castro Fernandes Guimarães
Procuradoria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Aprovado por:

Leandro Pimentel da Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 139/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos (.....) dias do mês de do ano de (dois mil e), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570-128, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Junior portador do CPF n.º 799.185.496-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º, estabelecida na,,/....., neste ato, representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o n.º, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Licitatório nº/...../....., cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, BEM COMO O CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO COM A POLÍCIA MILITAR, CONVÊNIO Nº 01/2021 E ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM-013-00.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

2. DO PREÇO

2.1. Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

2.2. Em cada fornecimento/execução decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento/execução o valor será o constante das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

3.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

3.2. As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almojarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta secretaria, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico da secretaria de Saúde é compra07saude@gmail.com, telefone: (37) 3329-1144, sendo responsáveis Andreza Cristiane de Sousa Fernandes ou Anna Francielly Vieira.

3.3. Para os demais setores, a entrega deverá ocorrer no Almojarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado pelo setor requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. Telefone: (37) 3329-1826, sendo responsáveis Lucas Pires de Oliveira e Damon Ivair Nunes Júnior.

3.4. O recebimento do objeto nas escolas fica a cargo de cada diretor escolar.

3.5. O Município designará funcionário responsável para recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

3.6. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

3.7. O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é patrimoniofga@yahoo.com.br, telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, smdeformiga@gmail.com
- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com
- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
- Secretaria Municipal de Fazenda: (37) 3329-1807, fazenda@formiga.mg.gov.br
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semam_fga@yahoo.com.br
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com
- Secretaria de Saúde: (37) 3329-1144, compra07saude@gmail.com
- Controladoria: (37) 3329-1811 / 1815, controladoriafga@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com
- Procuradoria: (37) 3329-1847, procuradoriafga@gmail.com

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 4.1.** O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.
- 4.2.** A natureza do fornecimento será por item.
- 4.3.** Todas as embalagens deverão conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, peso/quantidade, número do lote, número de registro e data de validade. As embalagens deverão ser atóxicas, limpas, não violadas e resistentes, de forma a garantir a integridade do produto até o momento do consumo.
- 4.4.** Os produtos hortifrutigranjeiros deverão apresentar textura, cor, odor e sabor característicos, isentos de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência. Eles devem ser acondicionados em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem gerada por balança de precisão.
- 4.5. Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e os perecíveis 30 (trinta) dias, excetos o que estiverem especificados na descrição do item.**
- 4.6.** Serão considerados "impróprios ao uso e consumo" (de acordo com o parágrafo 6º e seus incisos do artigo 18, do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/90):
- IV. os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;
- V. os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;
- VI. os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
66)	403472331	Abacaxi pérola graúdo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	680
67)	403452842	Açúcar cristal. Embalagem com 5 kg. Branco, sem aditivos, corantes ou conservantes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	3057
68)	403471678	Adoçante. Embalagem de no mínimo 200 ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30
69)	403472334	Alho brasileiro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	451
70)	403470174	Amendoim descascado. Embalagem com 500 g.	PT	530



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)		
71)	403466080	Arroz tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros e resistentes. Embalagem com 5 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	2560
72)	403461698	Bala macia. Sabores variados. Pacote com no mínimo 600 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	185
73)	403463152	Batata doce de casca branca. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	1220
74)	403471910	Batata lisa Agatha. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	2065
75)	403469637	Batata palha. Pacote com no mínimo 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	50
76)	403453072	Biscoito tipo cream cracker. Embalagem com, no mínimo, 375 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	1450
77)	403470180	Bolacha recheada. CONTÉM GLÚTEN. Contém trigo, soja, leite e traços de ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju e gergelim. Pacote com no mínimo: 140 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	500
78)	403470178	Bolinho recheado. Ingredientes básicos: ovo integral, recheio de chocolate aromatizado artificialmente (27%), açúcar invertido, açúcar vegetal, amido modificado, cacau em pó, licor de cacau, aromatizantes. Contém glúten. Pacote com no mínimo 40 gramas. Sabores variados. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	500
79)	403460904	Bombom tradicional brasileiro. Composto por uma camada de waffer, coberta com duas camadas de chocolate ao leite e recheado com creme de castanha de caju. Pacote com 1 kilo. Obs.: Produto de primeira linha. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	100
80)	403474377	Bombons sortidos de chocolate ao leite. Cx. com no mínimo 250g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	140
81)	403465905	Caldo de galinha em cubos. Embalagem com 114 gramas, contendo 12 tabletes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	280
82)	403460897	Canela em pó. Embalagem de 50 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20
83)	403466087	Carne bovina em pedaços/cubos (músculo traseiro). Embalagem com 1 kg. (AMPLA CONCORRENCIA)	KG	1905
84)	403466087	Carne bovina em pedaços/cubos (músculo traseiro). Embalagem com 1 kg. (COTA RESERVADA ME/EPP)	KG	635
85)	403466086	Carne bovina tipo acém, moída, apresentando no	KG	3165



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		máximo 10% de sebo e gordura limpa (durante o processamento, deve ser realizada a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica atóxica, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg (um quilo) por embalagem, refrigerada. O produto deverá apresentar carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto n° 7.889, de 23/11/89. O peso, tipo da carne e data de validade deverão estar especificados por etiqueta gerada por balança de precisão e colado em cada embalagem. (AMPLA CONCORRENCIA)		
86)	403466086	Carne bovina tipo acém, moída, apresentando no máximo 10% de sebo e gordura limpa (durante o processamento, deve ser realizada a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica atóxica, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg (um quilo) por embalagem, refrigerada. O produto deverá apresentar carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto n° 7.889, de 23/11/89. O peso, tipo da carne e data de validade deverão estar especificados por etiqueta gerada por balança de precisão e colado em cada embalagem. (COTA RESERVADA ME/EPP)	KG	1055
87)	403481014	Carne suína em pedaços/cubos (pernil). Embalagem com 1 kg resfriada entre 0° - 7°C. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	800
88)	403471912	Cebola amarela mineira. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	865
89)	403472338	Cenoura extra. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	1765
90)	403470738	Chá mate. Caixa com no mínimo 250 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	CX	140
91)	403460903	Chocolate ao leite com camadas de waffer e recheio de chocolate. Características: Formato retangular, leve e crocante. Caixa com 140 gramas, apresentando 20 unidades. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	200
92)	403472339	Chuchu extra. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	610



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

93)	403481592	Colorífero. Embalagem de 80 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20
94)	403446068	Coxa e sobrecoxa de frango congelada. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	2840
95)	403481591	Cravo da Índia. Embalagem com no mínimo 40 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20
96)	403481590	Doce de leite pastoso. Embalagem com no mínimo 400 gramas (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50
97)	403470739	Extrato de tomate sem adição de qualquer tipo de conservante, com apenas tomate, açúcar e sal. Embalagem com no mínimo 340 gramas, em lata que não seja necessário o uso de abridor de latas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4260
98)	403466082	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	280
99)	403470175	Farinha de trigo especial com fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4100
100)	403471788	Farinha de trigo sem fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4100
101)	403466083	Feijão tipo 1, carioca. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	3960
102)	403470740	Fermento em pó químico. Embalagem com no mínimo 100 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	340
103)	403464926	Filé de peito de frango congelado. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	3775
104)	403481594	Filé de tilápia, Embalagem plástica atóxica, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento. O produto deverá apresentar carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto n° 7.889, de 23/11/89. O peso, tipo do peixe e data de validade deverão estar especificados por etiqueta gerada por balança de precisão e colado em cada embalagem. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	200
105)	403481593	Goiabada. Embalagem com no mínimo 500 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50
106)	403447145	Iogurte. Sabores diversos. Embalagem plástica com no mínimo 170 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	300
107)	403455768	Leite condensado. Embalagem longa vida com no mínimo 395 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	630



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

108	403470146	Leite em pó integral instantâneo. Obtido pela desidratação do leite de vaca integral apto para alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. Caracterizado por pó de cor branca amarelada, livre de substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Composto por proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processos tecnológicos adequados. Sem adição de açúcar. Embalagem resistente, metalizada, contendo no mínimo 400 (quatrocentos) gramas de peso, fechada hermeticamente que de forma a conferir proteção apropriada contra contaminação que apresente externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	200
109	403471523	Leite longa vida integral. Embalagem com 1 litro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	14040
110	403455297	LINGUIÇA SUÍNA, fina, de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem à vácuo. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto n° 7.889, de 23/11/89. Sem pimenta na composição. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	800
111	403463679	Louro em folhas. Embalagem com no mínimo 20 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	20
112	403472345	Mamão formosa especial. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	1270
113	403472346	Mandioca extra. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	1560
114	403450666	Milho branco para canjica. Embalagem com 500 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	1050
115	403451582	Milho verde em conserva. Embalagem com no mínimo 200 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	480



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

116	403466088	Óleo de soja. Embalagem de 900 ml (garrafa PET resistente). (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	7740
117	403466088	Óleo de soja. Embalagem de 900 ml (garrafa PET resistente). (COTA RESERVADA ME/EPP)	UN	2580
118	403466085	Orégano desidratado. Embalagem com no mínimo 5 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	30
119	403447154	Pão bananinha/bisnaguinha. Pacote com, no mínimo, 10 unidades. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	200
120	403465906	Pimenta do reino moída. Embalagem com no mínimo 10 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	100
121	403470414	Pipoca doce de milho. Embalagem com o mínimo 10 gramas. Ingredientes: Milho e Açúcar. Não deve conter Gúlden nem conservantes. Fardo com 50 unidades. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	FD	100
122	403480244	Pirulito, em formato de coração, sabor morango, com no mínimo 10 gramas. Pacote com 50 unidades. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	325
123	403451717	Pó para gelatina. Embalagem com 1 kg. Sabores variados. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	100
124	403451725	Polvilho azedo tipo 1. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	2600
125	403470412	Refrigerante sabores guaraná, cola e laranja. Embalagem pet com no mínimo 230 ml. Refrigerante nacional. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3570
126	403472406	Suco de frutas pronto para beber. Embalagem longa vida (tetra pak ou similar) com 1 litro. Sabores: uva, caju, goiaba, pêsego, manga e maracujá. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	160
127	403470177	Suco de frutas pronto para beber. Embalagem tetra park ou similar com no mínimo 200 ml. Sabores diversos. Deverá conter canudo devidamente embalado e colado na embalagem do produto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	850
128	403470179	Suco em pó. Sabores variados. Pacote com no mínimo 240 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	300
129	403474124	Tomate comum. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	1665
130	403481465	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global igual ou maior que 6 (seis), na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% (um por cento) de impureza. Caso a marca possua Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC com	UN	5340



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Superior emitido pela ABIC, estará dispensado de apresentar laudos que comprovem as características descritas. Embalagem: tipo alto-vácuo puro em pacote de 500g. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)		
--	--	--	--	--

5. FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

5.1. Os servidores Márcia Cristina Beirigo Arantes, Izabel Cristina Fonseca Rosa, Talitha Faria Lamounier Oliveira, Lindamar Azarias, Renata da Cunha Marchiori, Cecília Campos Paiva, Adriana Oliveira de Menezes, Mariana Arantes, Patrícia Rodrigues, José Higino dos Santos Neto, Priscilla Mara da Silva, Ana Carolina de Castro Oliveira, Andreza Cristiane de Sousa Fernandes e Renata de Oliveira Nativo, designados pela **Portaria nº 4.555 de 04 de outubro de 2021**, atuarão como fiscais da execução do objeto.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

6.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

6.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto da ata de registro de preços.

6.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6.8.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no **§ 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13** e **§ 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**.

7.2. Serão utilizados recursos provenientes da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio no Licitanet.

8.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

8.3. Se a qualidade dos serviços/materiais não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, estes deverão ser refeitos, no prazo máximo de 01 (uma) hora independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 10.

8.4. Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.5. Os materiais deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

8.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. E Emitir Autorização de Fornecimento;

9.2. Preparar os locais para recebimento dos produtos.

9.3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.

9.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução da ata de registro de preços e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;**

9.5. Fiscalizar a entrega do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.6. Rejeitar todo e qualquer gênero alimentício de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

9.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de gênero alimentício, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os gêneros alimentícios dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

10.2. Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

10.3. Arcar com as despesas de frete para entrega em Formiga/MG.

10.4. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes neste Termo e no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

10.5. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

10.6. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.7. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

10.8. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

10.9. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

10.10. Deverão ser entregues produtos “sujeitos” ao regime de fiscalização com autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e selos do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto a ser adquirido.

10.11. A CONTRATADA deverá entregar o Alvará Sanitário vigente na Diretoria de Compras Públicas em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.12. Não possuir em seu quadro de funcionários ou sócios, parentes até 3º grau de gestores e / ou servidores lotados nas respectivas entidades, conforme determinado na Portaria Municipal nº 4.063, de 05 de maio de 2020.

10.13. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

10.14. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM DOS FISCAIS DESIGNADOS NA PORTARIA Nº 4.555 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO, CONFORME MODELO DO ANEXO 04 DO EDITAL.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções;

11.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

11.3. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

11.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

11.5. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preço, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

11.6. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

11.7. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata de registro de preço pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

11.8. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

11.9. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

11.10. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

11.11. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.12. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada entrega serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 10, caso não aceite as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. Na contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.

13. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

13.1. Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s):

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 09 da presente ata.

14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

14.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, com entregas parciais nesse período.

14.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da ata de registro de preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

14.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços, deverá ser adotado o **menor** dos seguintes valores:

a) Valor resultante da aplicação do desconto sobre o preço médio de mercado. Este desconto refere-se à porcentagem do preço homologado em relação ao preço médio no dia do pregão, ou seja:

$$\text{Desconto} = 1 - \frac{\text{preço homologado}}{\text{preço médio}} \times 100$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- b) Valor resultante do cálculo abaixo, que mantém o mesmo percentual entre a Nota Fiscal de custo do fornecedor e o preço homologado.

$$\text{Valor} = \frac{\text{Preço homologado} \times \text{Nota Fiscal atual}}{\text{Nota Fiscal na data da homologação}}$$

14.4. Não poderá haver majoração na margem de lucro/ganho apurada na data da licitação.

14.5. A avaliação da margem devida levará em consideração fontes confiáveis e diversificadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prefeito

Empresa Vencedora:

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ANEXO 03
MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021

No dia ____ de ____ de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede à R BARAO DE PIUMHI nº 121 CEP 35570-128 – Formiga-MG neste ato legalmente representado por **EUGENIO VILELA JUNIOR**, portador do CPF nº **79918549653**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: _____ CNPJ: _____

Representante: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Endereço:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
-------------	------------------	-------------	----------------	--------------	---------------	---------------------------	------------------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até _____, a contar do dia _____

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

Município de Formiga
16.784.720/0001-25

Empresa Vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Processo Licitatório n.º: _____

Pregão n.º: _____

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do presente Processo Licitatório, a inexistência no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Formiga, de gestores e/ou servidores lotados nas respectivas entidades, conforme Portaria n.º 4.063, de 05 de maio de 2020.

Local e data

(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

ANEXO 05 PREÇO MÉDIO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
139 / 2021		Licitação: 94/2021- PE				
1	4-034-72331	Abacaxi pérola graúdo	UN	680,000	5,0500	3.434,00
2	4-034-52842	Açúcar cristal. Embalagem com 5 kg. Branco, sem aditivos, corantes ou conservantes.	PT	3.057,000	15,6500	47.842,05
3	4-034-71678	Adoçante. Embalagem com no mínimo 200 ml.	UN	30,000	6,2500	187,50
4	4-034-72334	Alho brasileiro	KG	451,000	19,1200	8.623,12
5	4-034-70174	Amendoim descascado. Embalagem com 500 g.	PT	530,000	10,7900	5.718,70
6	4-034-66080	Arroz tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros e resistentes. Embalagem com 5 kg	PT	2.560,000	21,2900	54.502,40
7	4-034-61698	Bala macia. Sabores variados. Pacote com no mínimo 600 g.	PT	185,000	7,4000	1.369,00
8	4-034-63152	Batata doce de casca branca.	KG	1.220,000	4,1300	5.038,60
9	4-034-71910	Batata lisa Agatha.	KG	2.065,000	4,2500	8.776,25
10	4-034-69637	Batata palha. Pacote com no mínimo 1 kg.	PT	50,000	23,6400	1.182,00
11	4-034-53072	Biscoito tipo cream cracker. Embalagem com, no mínimo, 375 gramas.	PT	1.450,000	5,2300	7.583,50
12	4-034-70180	Bolacha recheada. CONTÉM GLÚTEN. Contém trigo, soja, leite e traços de ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju e gergelim. Pacote com no mínimo: 140 gramas.	PT	500,000	2,6000	1.300,00
13	4-034-70178	Bolinho recheado. Ingredientes	UN	500,000	1,6500	825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

básicos: ovo integral, recheio de chocolate aromatizado artificialmente (27%), açúcar invertido, açúcar vegetal, amido modificado, cacau em pó, licor de cacau, aromatizantes. Contém glúten. Pacote com no mínimo 40 gramas. Sabores variados.

14	4-034-60904	Bombom tradicional brasileiro. Composto por uma camada de wáffer, coberta com duas camadas de chocolate ao leite e recheado com creme de castanha de caju. Pacote com, no mínimo, 950 g	PT	100,000	46,8300	4.683,00
15	4-034-74377	Bombons sortidos de chocolate ao leite. Caixa com no mínimo 250 g.	UN	140,000	11,9300	1.670,20
16	4-034-81465	Café em pó homogêneo, torrado e	UN	5.340,000	13,8200	73.798,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

moído, do tipo superior, de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global igual ou maior que 6 (seis), na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% (um por cento) de impureza. Caso a marca possua Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Superior emitido pela ABIC, estará dispensado de apresentar laudos que comprovem as características descritas. Embalagem: tipo alto-vácuo puro em pacote de 500g. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

17	4-034-65905	Caldo de galinha em cubos. Embalagem com 114 gramas, contendo 12 tabletes.	UN	280,000	2,7500	770,00
18	4-034-60897	CANELA EM PÓ.	UN	20,000	9,7500	195,00
19	4-034-66087	Carne bovina em pedaços/cubos (músculo traseiro). Embalagem com 1 kg resfriada entre 0º - 7ºC.	KG	1.905,000	33,1900	63.226,95
20	4-034-66087	Carne bovina em pedaços/cubos (músculo traseiro). Embalagem com 1 kg resfriada entre 0º - 7ºC.	KG	635,000	33,1900	21.075,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

21	4-034-66086	CARNE BOVINA TIPO ACÉM, moída, apresentando no máximo 10% de sebo e gordura limpa (durante o processamento, deve ser realizada a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica atóxica, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg (um quilo) por embalagem, refrigerada. O produto deverá apresentar carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto n° 7.889, de 23/11/89. O peso, tipo da carne e data de validade deverão estar especificados por etiqueta gerada por balança de precisão e colado em cada embalagem.	KG	3.165,000	31,3100	99.096,15
22	4-034-66086	CARNE BOVINA TIPO ACÉM, moída, apresentando no máximo	KG	1.055,000	31,3100	33.032,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

10% de sebo e gordura limpa (durante o processamento, deve ser realizada a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica atóxica, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg (um quilo) por embalagem, refrigerada. O produto deverá apresentar carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto n° 7.889, de 23/11/89. O peso, tipo da carne e data de validade deverão estar especificados por etiqueta gerada por balança de precisão e colado em cada embalagem.

23	4-034-81074	Carne suína em pedaços/cubos (pernil). Embalagem com 1 kg resfriado entre 0º - 7ºC.	KG	800,000	21,4900	17.192,00
24	4-034-71912	Cebola amarela mineira.	KG	865,000	3,9900	3.451,35
25	4-034-72338	Cenoura extra.	KG	1.765,000	3,4300	6.053,95
26	4-034-70738	Chá mate. Caixa com no mínimo 250 gramas .	CX	140,000	7,0100	981,40
27	4-034-60903	Chocolate ao leite com camadas de waffer e recheio de chocolate. Características: Formato retangular, leve e crocante. Caixa com 140 gramas, apresentando 20 unidades. Obs.: Produto de primeira linha.	CX	200,000	4,6300	926,00
28	4-034-72339	Chuchu extra.	KG	610,000	3,3500	2.043,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

29	4-034-81592	Colorífero. Embalagem de 80 gramas.	UN	20,000	7,1000	142,00
30	4-034-46068	Coxa e sobrecoxa de frango congelada. Embalagem com 1 kg	KG	2.840,000	13,8300	39.277,20
31	4-034-81591	Cravo da índia. Embalagem com no mínimo 40 gramas.	UN	20,000	11,6400	232,80
32	4-034-81590	Doce de leite pastoso. Embalagem com no mínimo 400 gramas	UN	50,000	12,2600	613,00
33	4-034-70739	Extrato de tomate sem adição de qualquer tipo de conservante, com apenas tomate, açúcar e sal. Embalagem com no mínimo 340 gramas, em lata que não seja necessário o uso de abridor de latas.	UN	4.260,000	4,7500	20.235,00
34	4-034-66082	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 1 kg	PT	280,000	5,5300	1.548,40
35	4-034-70175	Farinha de trigo especial com fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	UN	4.100,000	3,8500	15.785,00
36	4-034-71788	Farinha de trigo sem fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	UN	4.100,000	3,9100	16.031,00
37	4-034-66083	Feijão tipo 1, carioca. Embalagem com 1 kg.	PT	3.960,000	6,9100	27.363,60
38	4-034-70740	Fermento em pó químico. Embalagem com no mínimo 100 gramas.	UN	340,000	2,1800	741,20
39	4-034-64926	Filé de peito de frango congelado. Embalagem com 1 kg.	KG	3.775,000	17,3900	65.647,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

40	4-034-81594	Filé de tilápia, Embalagem plástica atóxica, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento. O produto deverá apresentar carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto nº 7.889, de 23/11/89. O peso, tipo do peixe e data de validade deverão estar especificados por etiqueta gerada por balança de precisão e colado em cada embalagem.	KG	200,000	30,3500	6.070,00
41	4-034-81593	Goiabada. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	UN	50,000	4,1600	208,00
42	4-034-47145	logurte. Sabores diversos. Embalagem plástica com no mínimo 170 gramas	UN	300,000	2,6100	783,00
43	4-034-55768	Leite condensado, homogêneo, isento de granulações, coloração branca. Embalagem longa vida com no mínimo 395 g. A embalagem (lata abre fácil ou longa vida - tipo Tetra Pak) deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número de registro e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	630,000	5,1300	3.231,90
44	4-034-70146	Leite em pó integral instantâneo. Obtido pela desidratação do leite de vaca integral apto para alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. Caracterizado por pó de cor branca amarelada, livre de substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Composto por proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processos tecnológicos adequados. Sem adição de açúcar. Embalagem	PT	200,000	13,4700	2.694,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

resistente, metalizada, contendo no mínimo 400 (quatrocentos) gramas de peso, fechada hermeticamente que de forma a conferir proteção apropriada contra contaminação que apresente externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.

45	4-034-71523	Leite longa vida integral. Embalagem com 1 litro.	LT	14.040,000	4,2700	59.950,80
46	4-034-55297	LINGUIÇA SUÍNA, fina, de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem à vácuo. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo ou selo de inspeção do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual)/ IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto nº 7.889, de 23/11/89. Sem pimenta na composição.	KG	800,000	21,4000	17.120,00
47	4-034-63679	LOURO . PACOTE C/ 20 G.	PT	20,000	2,8400	56,80
48	4-034-72345	Mamão formosa especial.	KG	1.270,000	3,6600	4.648,20
49	4-034-72346	Mandioca extra.	KG	1.560,000	4,4800	6.988,80
50	4-034-50666	Milho branco para canjica. Embalagem com 500 g	PT	1.050,000	3,4800	3.654,00
51	4-034-51582	Milho verde em conserva, simples,	UN	480,000	2,8500	1.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

grãos inteiros, tamanho e coloração uniformes. Ingredientes: milho e água. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente com peso de 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar da data de entrega.

52	4-034-66088	Óleo de soja. Embalagem de 900 ml (garrafa PET resistente).	UN	7.740,000	8,6300	66.796,20
53	4-034-66088	Óleo de soja. Embalagem de 900 ml (garrafa PET resistente).	UN	2.580,000	8,6300	22.265,40
54	4-034-66085	Orégano desidratado. Embalagem com no mínimo.5 g.	PT	30,000	1,8600	55,80
55	4-034-47154	Pão bananinha/bisnaguinha. Pacote com, no mínimo, 10 unidades	PT	200,000	6,0000	1.200,00
56	4-034-65906	Pimenta do reino moída. Embalagem com no mínimo 10 g.	PT	100,000	2,8800	288,00
57	4-034-70414	Pipoca doce de milho. Embalagem com o mínimo 10 gramas. Ingredientes: Milho e Açúcar. Não deve conter Gúlden nem conservantes. Fardo com 50 unidades	FD	100,000	23,9300	2.393,00
58	4-034-80244	Pirulito, em formato de coração, sabor morango, com no mínimo 10 gramas. Pacote com 50 unidades.	PT	325,000	7,8700	2.557,75
59	4-034-51717	Pó para gelatina. Sabores variados. Embalagem com 1 kg.	PT	100,000	19,0100	1.901,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

60	4-034-51725	Polvilho azedo tipo 1. Embalagem com 1 kg.	PT	2.600,000	6,2300	16.198,00
61	4-034-70412	Refrigerante sabores guaraná, cola e laranja. Embalagem pet com no mínimo 230 ml. Refrigerante nacional.	UN	3.570,000	1,7800	6.354,60
62	4-034-72406	Suco de frutas pronto para beber. Embalagem longa vida (tetra pak ou similar) com 1 litro. Sabores: uva, caju, goiaba, pêssego, manga e maracujá.	LT	160,000	4,2500	680,00
63	4-034-70177	Suco de frutas pronto para beber. Embalagem tetra park ou similar com no mínimo 200 ml. Sabores diversos. Deverá conter canudo devidamente embalado e colado na embalagem do produto.	UN	850,000	1,8300	1.555,50
64	4-034-70179	Suco em pó. Sabores variados. Pacote com no mínimo 240 gramas.	PT	300,000	2,4500	735,00
65	4-034-74124	Tomate, tamanho médio, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungosm deverão estar frescos, são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característico. Não devem apresentar podridão, manchas na polpa, dano profundo, queimadura de sol provocadas por pragas ou doenças e não devem estar passados. Embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.665,000	4,8800	8.125,20

TOTAL DO PROCESSO: 900.073,52
TOTAL: 900.073,52